



LEI MUNICIPAL Nº.785/2020

São José do Xingu-MT, 18 de maio de 2020.

Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº. 489/2012 e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 489/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 18 de maio de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUANTIDADE DAS VAGAS

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária
Apoio de Serviços do Sistema Único de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	004	40
	Guarda	003	40
Agente Operacional do Sistema Único de Assistência Social	Motorista	001	40
Técnico do Sistema Único de Assistência Social	Auxiliar Administração	003	40
	Recepcionista	001	40



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Agente do Sistema Único de Assistência Social (Ensino Fundamental Completo)	Agente Administrativo	001	40
			40
Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Assistência Social (Ensino Superior)	Assistente Social	002	40
	Psicólogo	002	40
	Total de vagas	017	

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br